



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.420 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.795 de 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 970,00

3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.061. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 990,00

3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 990,00

- PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 990,00

PERMANENTE

2.062. Manter a Sinalização e Nomenclatura das Ruas

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 6.000,00

PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2016, 73^º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL